



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDREIRA - SP

### Resolução nº 008 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4217 de 26 de agosto de 2022, através de sua Presidente e considerando a reunião plenária realizada em 06 de junho de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Deliberar sobre o aceite pelo Município de Pedreira do valor pactuado na Deliberação do CONSEAS/SP nº 006 de 27-05-2024 e das Orientações da SEDS, Município de Pedreira R\$ 15.551,63, aprovado pelo CMAS, na modalidade auxílio funeral

**Artigo 2º** - Deliberar sobre os critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais de acordo com a resolução CMAS nº 018/2022, e decreto nº 3.625 de 12 de setembro de 2022, que estabelece critérios orientadores para a concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, no Município de Pedreira

Os benefícios eventuais podem ser concedidos cumulativamente nas formas de pecúnia ou de bens de serviços, sendo os profissionais de nível superior das equipes de referência responsáveis pela sua concessão, a oferta dos benefícios eventuais deve estar integrada à todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, pode ser utilizado o cadastro único para fins de elegibilidade da prestação de benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, caso o beneficiário não seja inscrito no cadastro único sua inclusão deve ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

**Artigo 3º**- dos prazos para sua concessão

Auxílio funeral será concessão única, mediante avaliação dos



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PEDREIRA - SP**

profissionais de nível superior das equipes de referência.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 06 de junho de 2024.

*Edna Aparecida Nascimento*

---

Edna Aparecida Nascimento  
Presidente CMAS  
Pedreira / SP